

INDICAÇÃO nº 402/2021

**Senhores Vereadores,
Senhor Prefeito Municipal**

No exercício de suas funções e na forma regimental, o Vereador que abaixo subscreve

INDICA

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, após estudo de viabilidade, determine ao departamento competente que se abstenha de alterar, sem aviso prévio, sem sinalização viária adequada e sem ampla divulgação para toda a população interessada, o local de instalação de radares medidores de velocidade nas vias públicas deste Município.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Parlamentar signatário que a Administração Pública local ou as empresas contratadas para o gerenciamento do sistema de radares instalados nas vias públicas deste Município, supostamente, estão alterando a localização dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade de nossas ruas de maneira discricionária, arbitrária e sem conceder a prévia e ampla divulgação para toda a população local diretamente interessada, ensejando a indevida inflição de multas aos condutores usuários do nosso sistema viário.

Assim, em estrita atenção a uma demanda popular, serve a presente indicação para sugerir à Vossa Excelência que, no uso de suas atribuições legais, determine aos órgãos ou agentes competentes que as ulteriores alterações dos locais de instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade deste Município sejam precedidas da mais ampla e prévia divulgação aos nossos munícipes, evitando-se, assim, que sejam eles surpreendidos com infrações de trânsito inesperadas, provenientes do desconhecimento do local de instalação dos medidores de velocidade.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos- PR,
em 06 de dezembro de 2021.

Márcio da Silva
Vereador Proponente